ERRATA Nº 02 DO EDITAL Nº 01/2024 – “FOMENTO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS”.

ATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – “FOMENTO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS”.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras e a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições,

Considerando Recomendação Administrativa nº 02/2024 expedida pelo Ministério Público do Estado do Paraná, vinculada à Notícia de Fato nº 0213.24.000044-7, a qual é acatada e publicada na data de 17 de maio de 2024 – Edição 3025 – Código Identificador 32FCC5A5 no Diário Oficial do Munícipio;

Considerando a convocação da sociedade civil para discussão acerca da execução dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo no Município de Quatro Barras na data de 24 de junho de 2024, publicada na data de 24 de maio de 2024 – Edição 3030 – Código Identificador 639D429A no Diário Oficial do Munícipio;

Considerando as reivindicações realizadas na Audiência Pública, consignadas em ata e a decisão expedida pelo Prefeito Municipal em conjunto com a Secretária Municipal de Cultura e Turismo,

**TORNA PÚBLICA,**

A re-ratificação do Edital nº 01/2024 nos termos que seguem:

1. Exclui os itens os itens 3.7 e 3.7.1 do edital.

2. Insere o item 4.5 no edital com a seguinte redação:

“4.5 Tenham captado recurso oriundo da Lei Paulo Gustavo para o mesmo projeto em outra localidade do território nacional”.

2.1 Insere no item 14.1.1 o subitem XI e no item 14.1.2 o subitem XIV, com a seguinte redação:

“Preenchimento da declaração de que o projeto não foi beneficiado com recursos da Lei Paulo Gustavo em outra localidade conforme modelo do anexo XIII”.

2.2. Acrescenta o anexo XIII, conforme modelo:

|  |
| --- |
| Anexo XIII – A  (modelo pessoa física)  **DECLARAÇÃO DE QUE O PROJETO NÃO FOI BENEFICIADO COM RECURSOS DA LPG EM OUTRA LOCALIDADE**  Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito/a sob o CPF nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e RG nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, proponente do Edital de Chamamento Público nº 02/2024-SMCET com o projeto intitulado: ­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro sob responsabilidade pessoal que o projeto/obra inscrito não foi beneficiado com recursos provenientes da Lei Paulo Gustavo em nenhuma outra localidade em todo o território nacional.  Quatro Barras, xxxx de 2024.  **NOME DO/A PROPONENTE**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **ASSINATURA DO/A PROPONENTE** |
| Anexo XIII – B  (modelo pessoa jurídica)  **DECLARAÇÃO DE QUE O PROJETO NÃO FOI BENEFICIADO COM RECURSOS DA LPG EM OUTRA LOCALIDADE**  A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito/a sob o CNPJ nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, proponente do Edital de Chamamento Público nº 01/2024-SMCET com o projeto intitulado, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_declara sob responsabilidade pessoal do(a) seu(ua) dirigente abaixo assinado(a) que o projeto não foi beneficiado com recursos provenientes da Lei Paulo Gustavo em nenhuma outra localidade em todo o território nacional.  Quatro Barras, xxxx de 2024.  **NOME DO/A PROPONENTE**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **ASSINATURA DO/A PROPONENTE** |

3. Insere o item 5.2.7 com a seguinte redação:

“Mediante denúncia de inconformidade no preenchimento de declaração étnico racial por algum proponente, será instaurada banca de heteroidentificação para verificação”.

4. Acrescenta o item 8.1.9 com a seguinte redação:

“O proponente que se autodeclare como Pessoa com Deficiência (PCD), para obtenção da pontuação bônus prevista em critério, deve apresentar documento que comprove sua inscrição no Cadastro de Pessoas com Deficiência, ou Documento emitido por um médico especialista, atestando a condição de deficiência do proponente. O laudo deve conter o Código Internacional de Doenças (CID), descrever a deficiência, sua natureza e grau, além de informar sobre a compatibilidade da deficiência com as atividades previstas no projeto. Conforme estabelecido pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015)”.

5. Acrescenta o item 8.1.10 com a seguinte redação:

“O proponente que seja integrante da população LGBTQIA+ deve apresentar declaração no modelo do Anexo XIV para obtenção da pontuação bônus do respectivo critério”.

5.1 Insere o Anexo XIV no edital conforme modelo:

|  |
| --- |
| **ANEXO XIV**  **AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA LGBTQIA+**   Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome social –opcional), civilmente registrado(a) como \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expeditor\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins, que me identifico como pessoa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, me enquadrando, portanto, na sigla LGBTQIA+. Estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão divulgadas pela SMCT, de forma pública, nas publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\*\* e às demais cominações legais aplicáveis.    Quatro Barras,       de                           de 2024.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Assinatura do(a) declarante  Manual de Comunicação LGBTI+, disponível aqui:<https://www.grupodignidade.org.br/wp-content/uploads/2018/05/manual-comunicacao-LGBTI.pdf>  Proteção e Atendimento a Travestis e Transexuais: Caminhos Para a Garantia dos Direitos Humanos, disponível aqui: <https://42591db2-5171-4bc2-9173-225378cc4c25.filesusr.com/ugd/dcb2da_645cde72c7c44c249fdb10cd88a38756.pdf>  O Ministério Público e a Igualdade de Direitos para LGBTI: Conceitos e Legislação, disponível aqui:<https://42591db2-5171-4bc2-9173-225378cc4c25.filesusr.com/ugd/dcb2da_73103282330d4afe9578b69c5e6a764c.pdf>    \*\*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. |

6. Insere as definições de curta metragem e minidocumentário no Anexo I com a seguinte redação:

**Curta-metragem:** narrativa ficcional, baseada em fatos, ou artística, podendo também ser híbrida (misturando elementos de ficção e documentário). É estruturado em cenas e sequências, com início, meio e fim, contendo até 15 minutos de duração, incluindo créditos. Foco na criação e desenvolvimento dos personagens e arcos narrativos. Pode abranger diversos gêneros, como: drama, comédia, suspense, romance, entre outros.

**Mini - Documentário:** obra audiovisual que está na fronteira entre o ficcional e o não-ficcional, que apresenta uma perspectiva informativa, educativa ou investigativa sobre um determinado tema, pessoa ou evento. Pode incluir entrevistas, depoimentos, filmagens de arquivo, reconstituições, narração e imagens reais para transmitir uma história ou análise, contendo até 15 minutos de duração, incluindo créditos. Foco na autenticidade, precisão dos fatos e na exploração aprofundada do assunto abordado. Pode abranger diversos gêneros, como: histórico, biográfico, científico, ambiental, entre outros.

7. ABRE PRAZO do dia 15/07/2024 a 18/07/2024 para inscrição, sendo facultado aos já inscritos substituírem as inscrições anteriormente apresentadas mediante manifestação por escrito de substituição da inscrição anterior.

7.1 As inscrições poderão ser apresentadas presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura entre os dias 15/07/2024 e 18/07/2024 das 08h às 12h e das 13h às 17h00 ou pelo email da secretaria [smcet@quatrobarras.pr.gov.br](mailto:smcet@quatrobarras.pr.gov.br) até às 23h59 do dia 18/07/2024.

7.1.1 As inscrições já realizadas até dia 30/04/2024 permanecem válidas com exceção dos proponentes que apresentarem nova inscrição com manifestação de substituição.

7.2 Até o dia 18/07/2024, todos os proponentes, inclusive os inscritos até o dia 30/04/2024, deverão apresentar a declaração, presencialmente ou por email, de que o projeto não foi beneficiado com recursos da Lei Paulo Gustavo em outra localidade conforme anexo XIII, sob pena de desclassificação na etapa de habilitação;

7.3 Até o dia 18/07/2024 todos proponentes, inclusive os inscritos até o dia 30/04/2024, que se declaram pessoa com deficiência deverão apresentar laudo médico ou cadastro de pessoa com deficiência nos termos do item 8.1.9, sob pena de perda dos pontos bônus do respectivo critério.

7.4 Até o dia 18/07/2024 todos proponentes, inclusive os inscritos até o dia 30/04/2024, que se identificam como LGBTQIA+ deverão apresentar a autodeclaração conforme modelo do anexo XIV, sob pena de perda dos pontos bônus do respectivo critério;

8. Fixa novo cronograma a partir desta data:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CRONOGRAMA DOS EDITAIS LPG - QUATRO BARRAS 2024** | | |
| **Etapa** | **Atividade** | **Período** |
| **00** | Consulta Pública do Edital | 06/03/2024 a 17/03/2024 |
| **01** | Publicação do Edital | 20/03/2024 |
| **02** | Período de Impugnação do Edital | 21/03/2024 a 26/03/2024 |
| **03** | Período de inscrições (online e presencial) | 27/03/2024 a 30/04/2024 |
| **04** | Análise de Mérito | 01/05/2024 a 07/05/2024 |
| **05** | Publicação da Análise de Mérito | 08/05/2024 |
| **06** | Período de recurso | 09/05/2024 a 13/05/2024 |
| **07** | Reabertura de inscrições e prazo para complementação de documentação | 15/07/2024 a 18/07/2024 |
| **08** | Novo período de Análise de Mérito | 19/07/2024 a 23/07/2024 |
| **09** | Nova Publicação da Análise de Mérito | 24/07/2024 |
| **10** | Período de recurso | 25/07/2024 a 29/07/2024 |
| **11** | Publicação do resultado dos recursos | 03/08/2024 |
| **12** | Prazo para envio dos documentos na etapa da Habilitação | 04/08/2024 a 11/08/2024 |
| **13** | Análise da Habilitação | 14/08/2024 a 20/08/2024 |
| **14** | Publicação do Edital de Prévia dos Habilitados e Inabilitados | 21/08/2024 |
| **15** | Período de recurso | 22/08/2024 a 25/08/2024 |
| **16** | Publicação das propostas homologadas | 03/09/2024 |
| **17** | Chamada para assinatura dos Termos de  Execução Cultural | 04/09/2024 a 18/09/2024 |
| **18** | Prazo para pagamento do recurso | 08/10/2024 |
| **19** | Prazo para realização das Contrapartidas | 05/12/2024 |
| **20** | Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto | 15/12/2024 |

9. Permanecem inalteradas as demais disposições do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – “FOMENTO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS”.

Quatro Barras, 12 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal